

A Coordenadora Regional de Educação da 13ª Coordenadoria, senhora Miriele Barbosa Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 201, da Lei Complementar Nº. 10.098/94, designa a servidora Elen Rose Ferreira Silva, ID 1593382/01, para integrar a Comissão de Sindicância em tramitação, PROA n.º 23/1900-0022293-0, em substituição à servidora Cristiele Guasque Moreira, ID 4876490/01.

---

**15 Coordenadoria Regional de Educação Erechim**

JULIANE BONEZ

Erechim

---

**Portarias***Protocolo: 2023000908306*

Assunto: Portaria  
Expediente: 22/1900-0030863-5

Portarias - Portaria

**SÚMULA DE CONCLUSÃO**

A Coordenadora Regional de Educação da 15ª CRE, Juliane Bonez no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 22/1900-0030863-5 e, conforme determina o artigo 203 da Lei Complementar nº 10.098/94, acolhe as conclusões do relatório final da sindicância instaurada pela Portaria nº07/2022, publicada no D.O.E de 09 de agosto de 2022,página 138 e decide pelo arquivamento do expediente.

---

**16 Coordenadoria Regional de Educação Bento Gonçalves**

ALEXANDRE MISTURINI

Bento Gonçalves

---

**Portarias***Protocolo: 2023000908043*

Assunto: Portaria  
Expediente: 23/1900-0047512-0

Portarias - Portaria

O Coordenador Regional de Educação da 16ª CRE, no uso de suas atribuições legais, designa os (as) servidores (as) Rosane Aparecida Borge Machado, ID 2352362/01; Rose Mary Moreira, ID 2378833/01 e Franciane Schenato, ID 3813568/02, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no expediente nº 23/1900-0047512-0.

---

**SECRETARIA DA SAÚDE**

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Gabinete**

ARITA GILDA HÜBNER BERGMANN  
Av. Borges de Medeiros, 1501 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90119-900

---

**Portarias***Protocolo: 2023000908307***PORTARIA SES Nº 873/2023**

Habilitar os municípios ao recebimento dos recursos relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor e outras providências. PROA.23/2000-0123674-0.

**A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado e considerando:

a Lei Estadual nº 12.544 de 03 de julho de 2006, que institui o Primeira Infância Melhor (PIM) como Política Estadual de Promoção e Desenvolvimento da Primeira Infância e a Lei Complementar nº 14.594 de 28 de agosto de 2014, que introduz modificações na lei nº 12.544;

o Decreto Estadual nº 56.061/2021, de 29 de agosto de 2021, que institui o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde - PIAPS para qualificação da Atenção Primária à Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Rio Grande do Sul e suas modificações;

a Portaria nº 360/2023 que define os critérios de habilitação e a forma de distribuição do recurso financeiro do Programa Estadual de Incentivos para a Atenção Primária à Saúde (PIAPS).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Habilitar os municípios relacionados no Anexo Único ao recebimento dos recursos

relativos ao incentivo financeiro estadual do Primeira Infância Melhor (PIM), conforme o capítulo IV da Portaria SES nº 360/2023 e suas alterações.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir da competência de outubro de 2023.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2023.

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde

ANEXO ÚNICO – PORTARIA SES Nº 873/2023  
Municípios para habilitação

Nº	Município	CRS	Meta de atendimento Crianças e Gestantes (nº de indivíduos total)
1	Ajuricaba	17	20
2	Almirante Tamandaré do Sul	6	20
3	André da Rocha	6	20
4	Araricá	1	32
5	Aratiba	11	20
6	Arroio do Padre	3	20
7	Arroio do Sal	18	20
8	Arvorezinha	6	29
9	Augusto Pestana	17	20
10	Áurea	11	20
11	Barão	1	20
12	Barão de Cotegipe	11	20
13	Barra do Rio Azul	11	20
14	Barra Funda	15	20
15	Barracão	6	20
16	Benjamin Constant do Sul	11	20
17	Boa Vista do Buricá	14	20
18	Boa Vista do Sul	5	20
19	Bossoroca	12	24
20	Bozano	17	20
21	Brochier	1	20
22	Cacique Doble	6	32
23	Caibaté	12	20
24	Candelária	13	20
25	Canguçu	3	96
26	Canudos do Vale	16	20
27	Caraá	18	20
28	Carlos Gomes	11	20
29	Casca	6	20
30	Catuípe	17	20
31	Centenário	11	20
32	Cerro Branco	8	20
33	Cerro Grande do Sul	1	20
34	Cerro Largo	12	20
35	Chapada	15	20
36	Chuívisca	1	20
37	Condor	17	20
38	Coronel Barros	17	20
39	Cotiporã	5	20
40	Coxilha	6	20
41	Cruzeiro do Sul	16	36
42	Dezesseis de Novembro	12	20
43	Dois Lajeados	16	20
44	Dom Feliciano	1	32
45	Dom Pedro de Alcântara	18	20

46	Doutor Maurício Cardoso	14	20
47	Encantado	16	20
48	Erebango	11	34
49	Ernestina	6	20
50	Erval Grande	11	20
51	Estação	11	20
52	Estrela Velha	8	20
53	Eugênio de Castro	12	20
54	Fagundes Varela	5	20
55	Faxinal do Soturno	4	20
56	Faxinalzinho	11	20
57	Flores da Cunha	5	24
58	Florianópolis	11	20
59	Formigueiro	4	20
60	Forquethina	16	20
61	Fortaleza dos Valos	9	20
62	Garibaldi	5	20
63	Gaurama	11	20
64	Guaporé	5	20
65	Harmonia	1	20
66	Herveiras	13	20
67	Horizontina	14	37
68	Ibarama	8	20
69	Ibiaçá	6	20
70	Ibiraiaras	6	20
71	Igrejinha	1	80
72	Ilópolis	16	20
73	Imigrante	16	20
74	Ipê	5	20
75	Ipiranga do Sul	11	20
76	Itaara	4	20
77	Itapuca	6	20
78	Ivorá	4	20
79	Jacuizinho	9	20
80	Jari	4	20
81	Jóia	17	20
82	Lagoa Bonita do Sul	8	20
83	Maratá	1	20
84	Marcelino Ramos	11	20
85	Marques de Souza	16	20
86	Mato Leitão	13	20
87	Montauri	6	20
88	Monte Alegre dos Campos	5	20
89	Morrinhos do Sul	18	20
90	Morro Reuter	1	20
91	Muçum	16	20
92	Não-Me-Toque	6	20
93	Nicolau Vergueiro	6	20
94	Nova Araçá	5	20
95	Nova Brésia	16	20
96	Nova Candelária	14	20
97	Nova Hartz	1	20
98	Nova Pádua	5	20
99	Nova Prata	5	32
100	Nova Ramada	17	20
101	Novo Barreiro	15	20

102	Novo Cabrais	8	20
103	Novo Machado	14	20
104	Pantano Grande	13	40
105	Paraíso do Sul	4	20
106	Pareci Novo	1	20
107	Pedro Osório	3	44
108	Pejuçara	17	20
109	Picada Café	5	20
110	Pinhal Grande	4	24
111	Ponte Preta	11	20
112	Portão	1	45
113	Progresso	16	20
114	Putinga	16	20
115	Quatro Irmãos	11	20
116	Quinze de Novembro	9	20
117	Relvado	16	20
118	Roca Sales	16	20
119	Rolador	12	20
120	Rosário do Sul	10	96
121	Saldanha Marinho	9	20
122	Salvador das Missões	12	20
123	Salvador do Sul	1	20
124	Sananduva	6	20
125	Santa Maria do Herval	1	20
126	Santa Tereza	5	20
127	Santo Antônio das Missões	12	32
128	Santo Augusto	17	40
129	Santo Cristo	14	20
130	São João da Urtiga	6	20
131	São Jorge	5	20
132	São José do Inhacorá	14	20
133	São Lourenço do Sul	3	110
134	São Martinho	17	20
135	São Martinho da Serra	4	20
136	São Pedro da Serra	1	20
137	São Valentim	11	20
138	São Valério do Sul	17	20
139	Segredo	8	20
140	Sério	16	20
141	Severiano de Almeida	11	20
142	Sinimbu	13	20
143	Tavares	18	20
144	Tio Hugo	6	20
145	Tiradentes do Sul	2	20
146	Toropi	4	20
147	Torres	18	32
148	Travesseiro	16	20
149	Três Arroios	11	20
150	Três Cachoeiras	18	20
151	Três de Maio	14	20
152	Três Palmeiras	15	20
153	Três Passos	2	20
154	Triunfo	1	64
155	Tunas	6	20
156	Tupanci do Sul	6	20
157	Tupandi	1	20

158	Tuparendi	14	20
159	Turuçu	3	20
160	Ubiretama	12	20
161	União da Serra	5	20
162	Vale do Sol	13	20
163	Vale Real	5	20
164	Vanini	6	20
165	Veranópolis	5	32
166	Vespasiano Correa	16	20
167	Viadutos	11	20
168	Victor Graeff	6	20
169	Vila Flores	5	20
170	Vila Maria	6	20
171	Vista Alegre do Prata	5	20
172	Vitória das Missões	12	20
173	Xangri-lá	18	25
	Total		4.052

### Contratos

*Protocolo: 2023000908308*

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FPE Nº 953/2019, processo nº 19/2000-0080753-9, celebrado em 28/09/2023, entre o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DA SAÚDE e a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de SANTA ROSA/RS. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Convênio, a fim de prorrogar seu prazo original por mais 12 meses, a contar de 02 de outubro de 2023, expirando assim em 02 de outubro de 2024. CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a suplementação de recursos financeiros por parte do CONCEDENTE no valor de R\$ 2.472.415,56, passando o valor total do convênio a ser de R\$ 11.509.911,00. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas as demais disposições do Convênio a que este Termo Aditivo se vincula. O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não se encontra dentre as vedações impostas pelo Art. 16 do Decreto Estadual nº 56.815, de 01 de janeiro de 2023 e pelo Art. 3º do Decreto Estadual nº 56.368, de 07 de fevereiro de 2022.

*Protocolo: 2023000908045*

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1376/2023

Objeto(s):

0880.0023.000093 ARIPIPRAZOL 30MG. R\$ 1,1000 cp

Processo licitatório: 23/2000-0099379-2, Edital: 0618/2023

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CPF/CNPJ 06.294.126/0001-00.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1377/2023

Objeto(s):

0880.0036.000052 ACIDO TIOCTICO 600MG COMP REV. R\$ 3,2900 cp

Processo licitatório: 23/2000-0099379-2, Edital: 0618/2023

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CM HOSPITALAR, com CPF/CNPJ 12.420.164/0021-09.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE

#### SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 1378/2023

Objeto(s):

0886.0001.000012 ANLODIPINO 5MG + VALSARTANA 320MG. R\$ 2,7300 cp

Processo licitatório: 23/2000-0099379-2, Edital: 0618/2023

Órgão gerenciador: Administração, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE – SES.

Compromitente: CIAMED DISTRIB DE MEDIC LTDA, com CPF/CNPJ 05.782.733/0001-49.

Prazo de validade: 12 (doze) meses a contar da presente publicação.

PUBLIQUE-SE,

SECRETÁRIA DA SAÚDE